



## DECRETO Nº 24/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Delega poderes para movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) de Ibirapitanga – Ba, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Delega poderes para abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; retirar cheques devolvidos; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic. Programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, nos seguintes termos:

**§ 1º** - Para movimentar as contas específicas do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (FMSB)** de Ibirapitanga/BA, inscrito no CNPJ sob nº 50.945.634/0001-95, designa as seguintes pessoas, conjuntamente:

- a) O Sr. **EDVALDO QUINTO DE SOUZA**, portador do CPF/MF 341.831.405-87, Secretário Municipal de Agricultura, Turismo, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município, nomeado pelo Decreto nº 005/2021, e Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) de Ibirapitanga/BA, designado pelo Decreto nº. 10/2023, de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.165/2022, e,
- b) O Sr. **RONEI SILVA BARCELOS**, portador do CPF/MF nº 263.770.205-20, Assessor Especial de Finanças e Tesouraria, designado pela Portaria nº 05/2021.

**Art. 2º.** Dê-se ciência aos nomeados e ao gerente do Banco do Brasil.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA,**  
15 de junho de 2023.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito